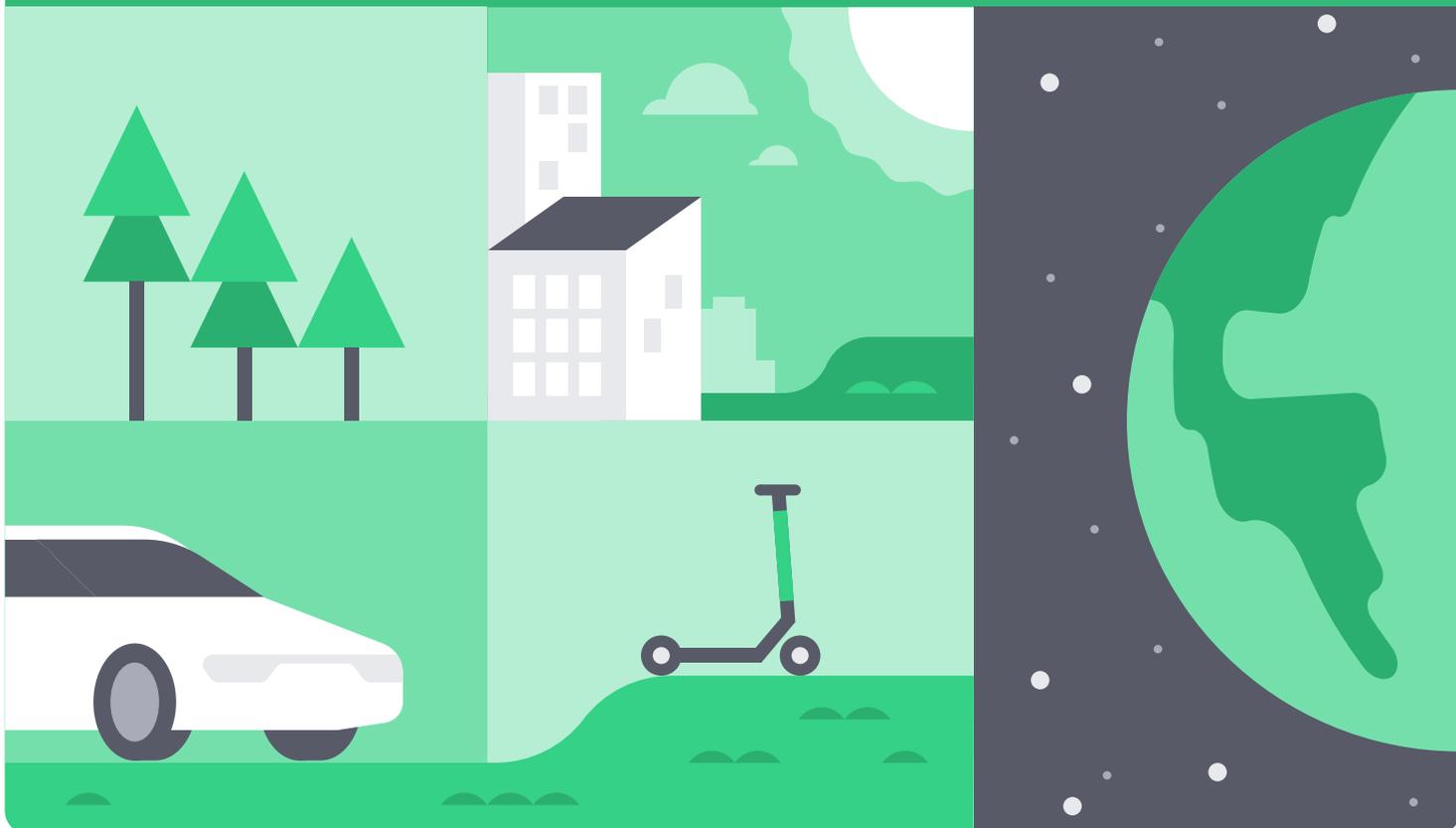


Bolt

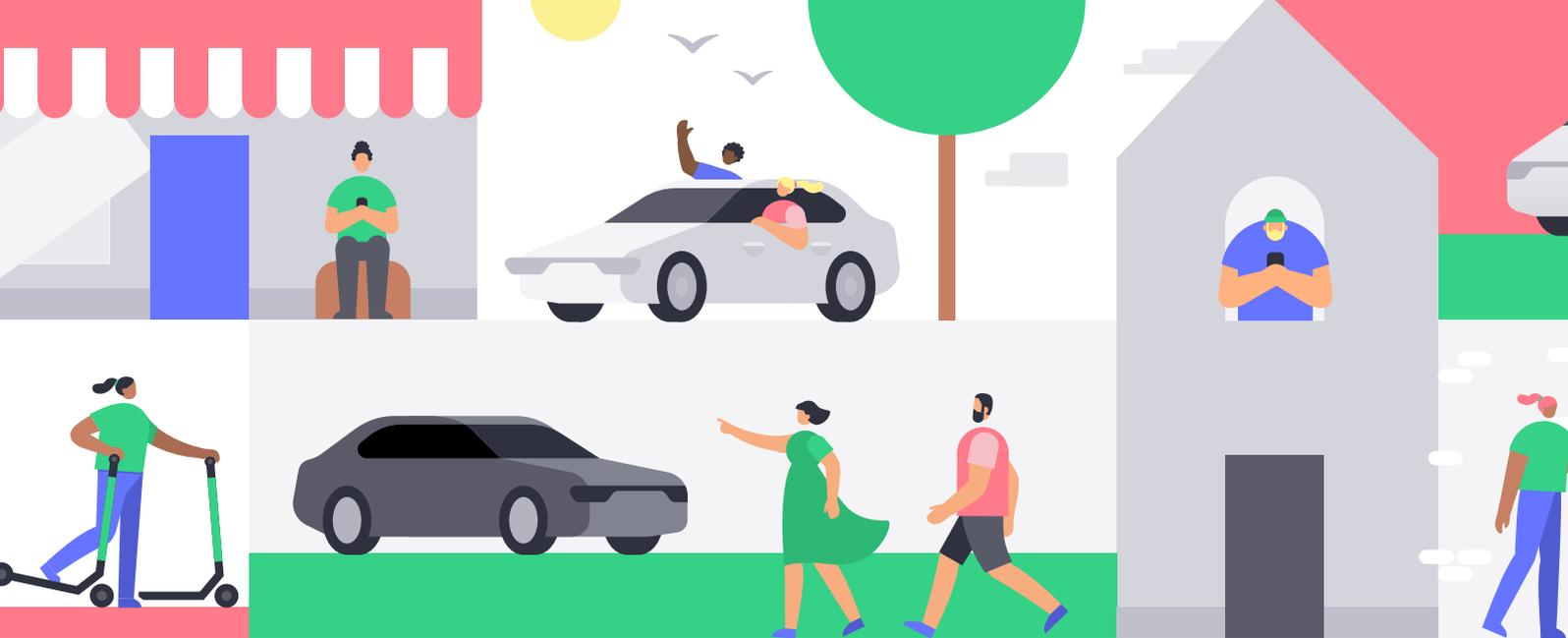
Código de Conduta dos Fornecedores



Introdução



Bolt



A Bolt é a primeira superapp europeia de mobilidade.

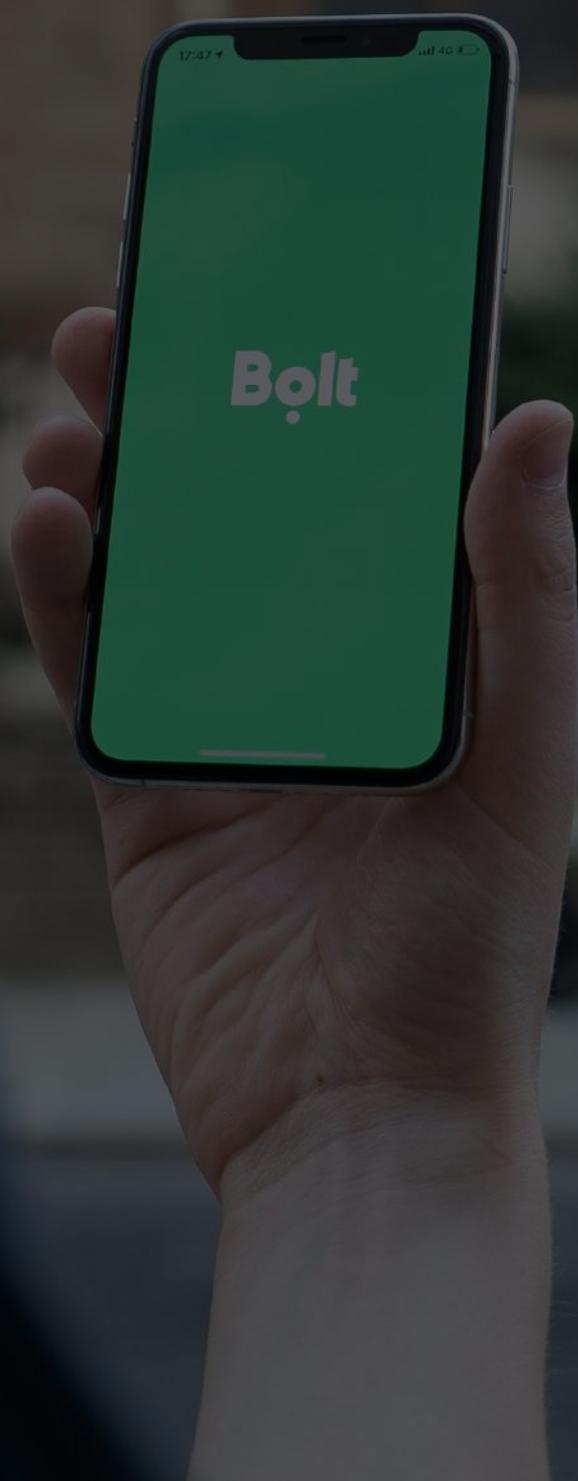
O nosso principal objetivo enquanto empresa é acelerar a mudança dos automóveis privados para os veículos leves, como as trotinetes e as bicicletas elétricas, e para opções de mobilidade partilhada, como os veículos TVDE e o carsharing. Esta mudança é uma parte fundamental da nossa missão: construir cidades para pessoas e não para carros.

Estamos cientes da complexidade das cadeias de abastecimento globais e dos seus impactos e riscos. O Código de Conduta dos Fornecedores visa clarificar os requisitos que os nossos fornecedores devem cumprir nos negócios que têm connosco ou em nosso nome.

Na Bolt, reconhecemos que pode haver casos onde será desafiante cumprir todos os requisitos. No entanto, comprometemo-nos a fortalecer práticas comerciais responsáveis e a conservar elevados padrões éticos com os nossos fornecedores.

Por fim, o Código de Conduta dos Fornecedores é uma compilação dos princípios gerais que definem os padrões de comportamento ético dos fornecedores da Bolt. Este Código não descreve todas as situações possíveis com que nós (ou os nossos fornecedores) nos poderemos deparar. Quaisquer situações fora do regulamento devem ser resolvidas por via da cooperação e boa-fé, seguindo os padrões internacionais da indústria e práticas recomendadas.

Âmbito e aplicabilidade



Bolt

Este Código de Conduta dos Fornecedores

Este Código de Conduta dos Fornecedores (CCdF) estabelece os princípios de operações responsáveis, principalmente, mas não só, no que diz respeito a direitos humanos, direitos e condições do trabalho, responsabilidade ambiental e luta contra a corrupção.

Queremos trabalhar com fornecedores que apontem à excelência em todos estes campos. A missão da Bolt de fazer cidades para pessoas e não para carros está estritamente relacionada com estes princípios.

Um Fornecedor, assim como as suas subsidiárias, agentes, afiliados e subcontratados, é uma pessoa, empresa ou organização que vende ou fornece bens à Bolt ou a alguma das suas subsidiárias de forma direta ou indireta.

Os Fornecedores com negócios com ou em nome da Bolt devem, em todas as atividades, reger-se por este CCdF (mesmo que estipule padrões mais elevados do que os requeridos pela lei ou outras regulações em vigor) e toda a legislação e regulação que incida sobre os seus negócios. Encorajamos os fornecedores a estudar os padrões internacionais da indústria e as práticas recomendadas. Se necessário, a Bolt pode aplicar mais regras detalhadas e diretrizes a algumas normas de conduta.

Esperamos que os fornecedores apoiem os princípios de algumas declarações, convenções e diretrizes internacionais, como:



A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas



As Convenções Fundamentais da Organização Mundial do Trabalho



As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais



Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as Empresas e Direitos Humanos



The United Nations Global Compact Principles



Direitos das Crianças e Princípios Empresariais

Cumprimento da lei



Bolt

01

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos aplicáveis e requisitos deste CCdF e estudar os padrões internacionais da indústria e as práticas recomendadas.

O cumprimento dos requisitos definidos neste CCdF é obrigatório mesmo nos casos em que estipula padrões mais elevados do que os requeridos pela lei ou outras regulações em vigor. Caso exista um conflito entre os requisitos legais e o CCdF, os Fornecedores deverão consultar a Bolt com a maior brevidade possível.

03

Os Fornecedores não devem, em nenhuma circunstância, envolver-se no auxílio à evasão fiscal em parte do seu trabalho para ou em nome da Bolt nem em quaisquer condutas que possam responsabilizar a Bolt aos olhos das autoridades fiscais.

05

O Fornecedor conduz a sua atividade de uma forma aberta, justa e competitiva e não se envolve em esquemas de fixação de preços nem noutras práticas de comércio desleal.

02

É da responsabilidade do Fornecedor certificar-se de que cumpre com os requisitos legais e com o CCdF no decorrer das operações e ao longo de toda a cadeia de abastecimento. O Fornecedor deve conservar toda a documentação relevante e os registos que demonstram o cumprimento com os elementos supracitados. A Bolt tem o direito de verificar o cumprimento com o CCdF através dos mecanismos de avaliação estabelecidos.

04

Na Bolt, não toleramos nenhuma forma de corrupção ou suborno sob nenhuma circunstância. O Fornecedor nunca aceita, pede, toma parte, faz, oferece, promete ou autoriza quaisquer subornos.

Com “corrupção”, referimo-nos a comportamentos desonestos ou ilegais, como desvio de fundos, abuso de poder, fraude, engano, nepotismo e conluio. Com “suborno”, referimo-nos ao ato de oferecer ou receber um bem valioso em troca de algum tipo de influência ou ação, que envolve persuadir uma ou mais pessoas a agir em seu favor em troca de uma oferta monetária ou outro incentivo.

06

Os Fornecedores devem evitar situações onde os interesses de uma pessoa ou dos próprios fornecedores possam estar em conflito com os interesses da Bolt, como, por exemplo, situações em que o fornecedor participe numa atividade ou que influencie a decisão da Bolt para obter ganhos pessoais para si ou para os seus afiliados, funcionários, agentes, consultores, prestadores de serviços, pessoal e outros representantes, como pessoas afetas ao Governo ou familiares ou amigos que caibam nos exemplos acima.

O Fornecedor deve reportar de imediato à Bolt as situações em que observe um potencial conflito de interesses, para que se possam tomar as medidas apropriadas.

07

Os Fornecedores não devem tomar parte em esquemas de lavagem de dinheiro e não devem adquirir, converter, esconder ou possuir lucros de um crime, auxiliar outra pessoa a fazê-lo ou ajudar ao financiamento de terrorismo, seja sob que forma for.

Os Fornecedores não devem estabelecer acordos com pessoas, empresas ou organizações alvo de sanções económicas internacionais.

Direitos Humanos



Bolt

01

Os Fornecedores devem garantir que os direitos humanos dos seus trabalhadores são respeitados e que existem políticas para os defender. Os trabalhadores devem ser tratados com respeito e dignidade, independentemente das funções que desempenham. Isto aplica-se a todos os funcionários, incluindo trabalhadores temporários, trabalhadores-estudantes (estagiários) e prestadores de serviços.

03

O Fornecedor garante que todas as relações de trabalho que estabelece são feitas na base da liberdade, sem ameaças, e que os trabalhadores são sempre livres de deixar as suas funções após o período de pré-aviso. O Fornecedor não compactua nenhum tipo de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo tráfico humano.

05

O assédio ou a discriminação devido ao género, raça, etnia, idade, orientação sexual, incapacidade, posição política, religião, identidade transgénero ou expressão deve ser proibido.

Todos os trabalhadores contratados pelo Fornecedor devem ser tratados com respeito e dignidade.

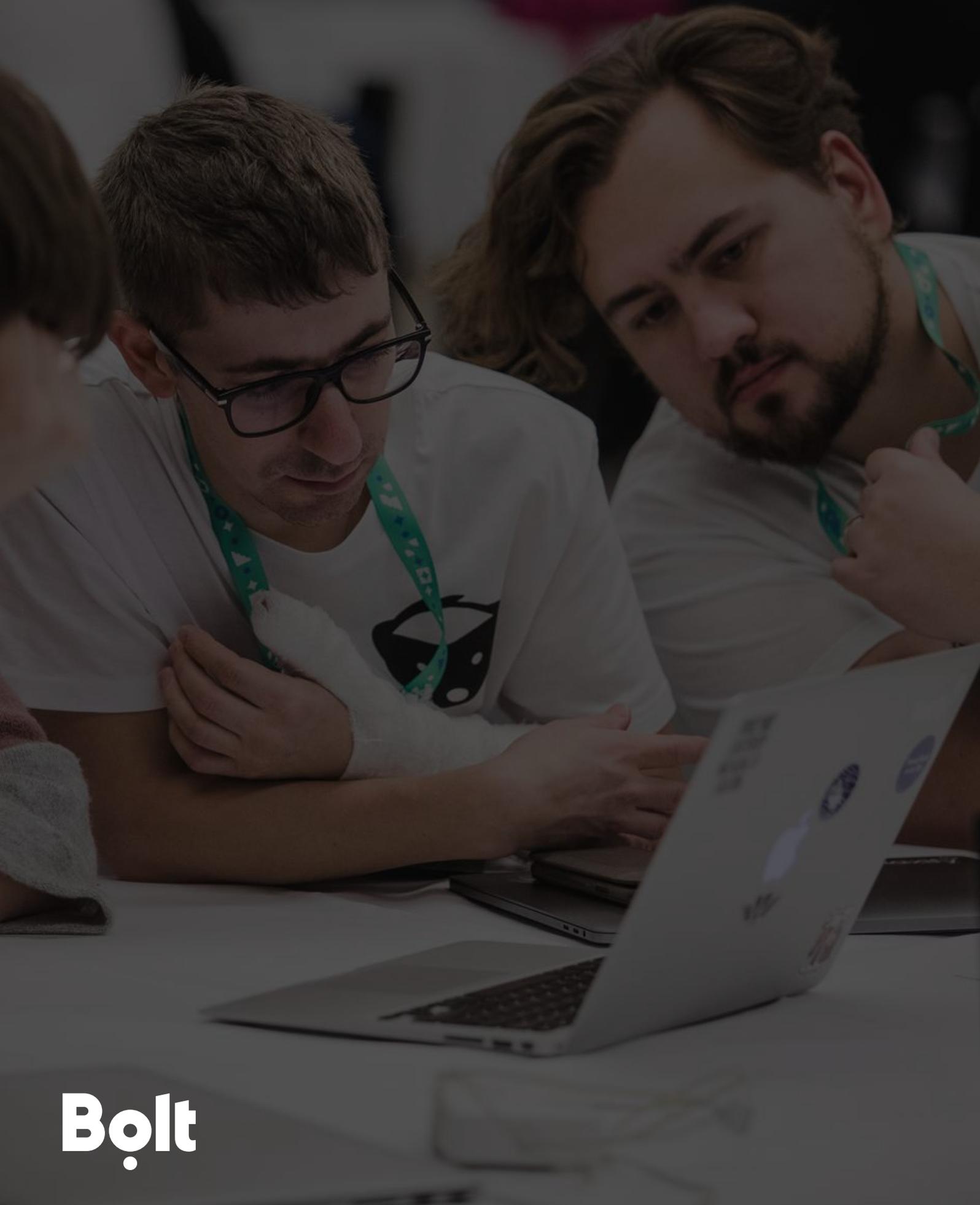
02

Os Fornecedores devem cumprir as leis locais e internacionais que dizem respeito ao trabalho infantil nas relações comerciais com todos os nossos serviços. Ninguém abaixo da idade mínima legal para trabalhar ou com uma idade abaixo da estipulada nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho – para os casos que não são regulados explicitamente – deve ser empregado por qualquer fornecedor. Os Fornecedores não devem explorar os funcionários com trabalho que não se coadune com as suas responsabilidades, com turnos noturnos ou horas extraordinárias nem com qualquer outro tipo de trabalho pesado, perigoso ou inseguro para a saúde física e mental ou para o desenvolvimento moral ou social dos trabalhadores.

04

O Fornecedor compromete-se a contratar e a tratar os funcionários em condição de igualdade e não permite discriminações em relação ao sexo, género, identidade de género, nacionalidade, religião, sistema de crenças, raça, idade, incapacidade, orientação sexual, opinião política, estado civil, título de veterano, condição sindical ou origem social ou étnica. Os Fornecedores devem procurar eliminar qualquer tipo de discriminação entre o pessoal da empresa e promover uma cultura de igualdade e diversidade no acesso aos benefícios e às oportunidades profissionais, salariais, de liderança, desenvolvimento pessoal e acesso à formação, dependendo das capacidades e desempenho de cada indivíduo.

Trabalho



Bolt

01

O Fornecedor deve adotar e aderir às regras e condições de trabalho que respeitem os trabalhadores e salvaguardem os seus direitos de acordo com a lei e com os **regulamentos e leis internacionais do trabalho e da segurança social**. O Fornecedor compromete-se a apoiar padrões de trabalho decentes e a fornecer um ambiente de trabalho que permita que os trabalhadores tenham um desempenho produtivo em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.

03

O Fornecedor pagará sempre no período definido e dará informações claras relacionadas com os salários e benefícios relacionados com cada período de pagamento; irá remunerar as horas extraordinárias a uma tarifa mais elevada de acordo com a lei, convenções coletivas de trabalho ou padrões da indústria; não levará a cabo deduções salariais por motivos disciplinares nem castigos financeiros.

06

A Bolt não permite a subcontratação sem a nossa autorização prévia.

Os fornecedores aprovados devem ser monitorizados e avaliados de forma regular para garantir que o seu desempenho está em conformidade com o CCdF da Bolt.

02

O Fornecedor oferecerá aos trabalhadores um salário suficiente para suprir as necessidades básicas e algum excedente para satisfazer fins pessoais.

Nalguns casos específicos, o salário deverá basear-se nos critérios definidos por uma convenção coletiva de trabalho.

04

O Fornecedor cumprirá a lei e os regulamentos em vigor e com as práticas recomendadas que dizem respeito ao horário de trabalho e às horas extraordinárias. O

Fornecedor reconhece o direito ao descanso e ao lazer e evita que os seus funcionários trabalhem demasiado.

05

Os Fornecedores não devem pedir aos funcionários que trabalhem para além das horas extraordinárias permitidas pela lei do país onde os trabalhadores foram contratados, mas devem restringir esse recurso a um nível mínimo, tal como previsto pelos padrões internacionais do trabalho. Os Fornecedores devem seguir pelo menos os requisitos mínimos para a duração de uma semana de trabalho normal e garantir que os funcionários não trabalham para lá desse horário de forma regular e que as horas extraordinárias são voluntárias. O Fornecedor deve dar a oportunidade aos funcionários de descansar, ausentar-se e tirar férias durante os dias previstos pela lei.

Saúde e Segurança

Continuidade do negócio

Bolt

MA VILLE EN TOUTE SÉCURITÉ

Bolt

01

Os Fornecedores devem tomar providências pela saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores, visitantes, prestadores de serviços e de qualquer pessoa envolvida nas suas atividades.

Os Fornecedores devem manter condições de trabalho seguras e saudáveis, de acordo com as leis e regulamentos locais e integrar a saúde acústica e as práticas de gestão de segurança no seu negócio. Os Fornecedores devem oferecer aos trabalhadores direitos e meios para recusar formas de trabalho inseguras e reportar condições pouco saudáveis.

02

Os Fornecedores devem fazer análises de perigos para identificar e avaliar a saúde e os riscos para a segurança no trabalho e devem geri-los através de um processo que priorize a eliminação dos perigos, com controlos técnicos e/ou administrativos.

03

Deve dar-se prioridade aos Fornecedores com a certificação ISO 45001 (Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacionais).

CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

01

Os Fornecedores devem ter um Plano de Continuidade no Negócio (PCN) que descreva detalhadamente o que acontece em casos imprevistos. Os Fornecedores devem ter um plano de recuperação regularmente testado e analisado.

Qualidade

Bolt



Bolt

01

Os Fornecedores devem garantir que têm processos em vigor para oferecer produtos e serviços de forma consistente que cumpram os requisitos legais e as expectativas dos consumidores.

O aperfeiçoamento contínuo deve desempenhar um papel fundamental nas atividades do Fornecedor, com uma abordagem orientada aos processos de forma a documentar e a rever a estrutura, as responsabilidades e os procedimentos necessários para atingir uma gestão eficaz da qualidade.

02

Deve dar-se prioridade aos Fornecedores com o certificado ISO 9001 (Sistemas de Gestão de Qualidade).

Ambiente



Bolt

A Bolt procura encontrar e implementar soluções para ser inerentemente sustentável em todas as suas atividades profissionais.

Damos preferência aos parceiros de negócios que priorizam boas práticas ambientais e que tenham os seus próprios objetivos de sustentabilidade. **Esperamos que os nossos fornecedores:**

01

Cumpram todos os regulamentos locais e nacionais apropriados e que tenham todas as licenças ambientais necessárias.

02

Desenvolvam e mantenham políticas ambientais e um sistema de gestão de forma a melhorar continuamente o desempenho ambiental das suas empresas – minimizando os impactos ambientais negativos das suas operações.

03

Monitorizem e divulguem informações acerca do impacto ambiental, como: emissões, utilização de energia e materiais, produção de resíduos e impactos significativos relacionados com os resíduos.

04

Sejam proativos na identificação, redução e prevenção de riscos ambientais e que apresentem planos de emergência e contingência em caso de acidentes/incidentes.

05

Os Fornecedores devem comprometer-se com as práticas humanas com os animais, aplicando os melhores padrões e tecnologias disponíveis para promover o bem-estar e minimizar o sofrimento dos animais.

06

Deve dar-se prioridade aos Fornecedores com o certificado ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental).

Direito de Auditoria



01

A Bolt reserva-se o direito de auditar qualquer fornecedor no local ou remotamente, de forma direta ou através de terceiros, de modo a verificar se todos os critérios deste Código são cumpridos. Os Fornecedores devem cooperar com a Bolt durante as investigações relacionadas com violações ou potenciais violações a este CCdF, facilitando o acesso a documentos e a funcionários, sempre que existir uma solicitação justificada da parte da Bolt.

02

A Bolt pode pedir aos Fornecedores que guardem registos que demonstrem que têm uma conduta consistentemente legal, ética, apropriada e em conformidade com o CCdF e que os disponibilize para fins de auditoria a realizar pela Bolt.

Nos casos em que o Fornecedor processa dados pessoais, deverá:

01

aderir e cumprir com as suas obrigações, de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis;

02

aplicar medidas técnicas e organizacionais de proteção de dados;

03

informar imediatamente a Bolt acerca de quaisquer incidentes relacionados com o processamento de dados ou com transgressões que se prendam com a cooperação com a Bolt da parte do Fornecedor;

04

assistir a Bolt nos casos em que se justifique em resposta às solicitações dos envolvidos e das autoridades públicas autorizadas, caso estejam relacionados com as relações da Bolt com o Fornecedor.

04

Os Fornecedores devem manter uma política abrangente de proteção de dados que demonstre o cumprimento com os seus requisitos, incluindo processamento, privacidade desde a conceção e conservação de registos.

Todos os funcionários devem receber formação sobre os requisitos e princípios da proteção de dados, incluindo atividades de processamento, controlos, avaliações do impacto da privacidade, auditorias, direitos dos envolvidos, etc.

Regras detalhadas e orientações

Abaixo, poderá encontrar regras detalhadas e orientações sobre alguns princípios da Bolt. Estas regras e orientações estão sujeitas a alterações:

[CÓDIGO DE CONDUTA PARA A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO](#) ↗

Contacte-nos

Em caso de conflito entre requisitos legais e o CCdF, ou na eventualidade de surgirem situações que tenham de ser resolvidas na base da cooperação das duas partes, envie um email (pode fazê-lo na sua língua materna) para **procurement@bolt.eu**. Todas as informações que recebermos serão guardadas de modo confidencial e a sua identidade será protegida.

